



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão nº 13/V/CA, de 24 de maio de 2019

Autoriza o Secretário-Geral a Contratar uma Agência de Viagens para fornecer Bilhetes de Viagem aérea para o Parlamento Nacional

A Lei nº 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 9º da referida lei, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

Assim, tendo em conta o disposto no artigo 9º no n.º 1 e 2, alínea b), o Conselho de Administração delibera autorizar o Secretário-Geral a Contratar uma Agência de Viagens para fornecer Bilhetes de Viagem aérea para o Parlamento Nacional.

A presente decisão foi tomada por pelos membros do Conselho de Administração presentes com 3 votos a favor, contra 0 e abstenção 0, na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 24 de maio de 2019.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Arão Noé de Jesus da Costa Amaral

**O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e
Secretário do Conselho de Administração**

Adelino Afonso de Jesus

